



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34  
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

## HOSPITAL MUNICIPAL MARIA PEREIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 002/2025

### DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISES DE ÓBITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA PEREIRA DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Clínico do Hospital **Municipal Maria Pereira** de Macedo, **nomeado** pelo **Decreto** nº 028/2025, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, consoante o dispositivo no Regimento Interno do Hospital Municipal Maria Pereira de Macedo, Sítio do Mato-Bahia e,

Considerando a importância de elucidar rapidamente a causa mortis em eventos relacionados às doenças transmissíveis, em especial aquelas sob investigação epidemiológica, implementar medidas oportunas de vigilância e controle de doenças e,

Considerando a necessidade de cumprimento do Plano Operativo Anual / Governo do Estado da Bahia/SESAB, que tem o objetivo de estabelecer metas quantitativas e qualitativas, bem como a serem cumpridas pelo Hospital Municipal Maria Pereira de Macedo, dentre alguns compromissos gerais, deverá designar a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS**;

Art. 1º . Fica designado para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS** os seguintes membros:

|                              |                                      |
|------------------------------|--------------------------------------|
| <b>SERVIÇO MÉDICO</b>        | <b>Fernanda da Cruz Moraes</b>       |
| <b>SERVIÇO DE ENFERMAGEM</b> | <b>Marília Salodete Ribeiro Pita</b> |
| <b>PROFISSIONAL DA SAÚDE</b> | <b>Leide Teixeira da Silva</b>       |

Art. 2º. **ESTABELECE**R que a comissão de que se trata o artigo 1º terá como competências :

- I - Realizar as investigações dos óbitos **promovendo** discussões dos casos **junto** a equipe **multiprofissional**;
- II — **Realizar visitas domiciliares** para **conclusão** das investigações, quando **necessário**;
- III - **Promover** e estimular **a qualificação das informações**, quando **necessário** ;
- IV — **Estimular** autoridades competentes a atuar sobre **os problemas detectados** pela Comissão, **tomando as medidas necessárias**.

Art. 3º . **DETERMINAR** que os membros da Comissão se reúnam trimestralmente ou extraordinariamente se houver algum fato que justifique.

Rua Das Flores, S/N, Centro, Sítio do Mato/BA  
CNPJ: 11.352.483/0001-00  
CEP: 47.610-000  
Tel.: (77) 3671-2030

**Geraldo K. Rodrigues**  
Médico  
CRMBA 32125



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Art. 4º . **DETERMINAR** que os membros da Comissão devem seguir o **REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA PEREIRA DE MACEDO**.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Clínico do Hospital Municipal Maria Pereira de Macedo no município de Sítio do Mato, Estado da Bahia em 06 de março de 2025.

Geraldo Kleydson Rodrigues

Diretor Clínico

Decreto nº 028/2025

Rua Das Flores, S/N, Centro, Sítio do Mato/BA

CNPJ: 11.352.483/0001-00

CEP: 47.610-000

Tel.: (77) 3671-2030

**Geraldo K. Rodrigues**  
Médico  
CRMBA 32125